



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU**

**Edital**

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA PARA O VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE**

FERNANDO PAULO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz público, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua versão atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Secção de Voto Antecipado em Mobilidade n.º 1 da Assembleia de Voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA, deste Município, os seguintes cidadãos:

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESPORTO - CPCD**

Presidente     Maria João de Brito Fernandes Marques  
Suplente       Natacha Ariana Ribeiro  
Secretário     Nélia Maria Oliveira Ferreira  
Escrutinador  Paulo Manuel da Silva dos Santos  
Escrutinador  José da Silva Godinho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Paulo Ferreira



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU**

**Edital**

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA PARA O VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE**

FERNANDO PAULO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz público, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua versão atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Secção de Voto Antecipado em Mobilidade n.º 2 da Assembleia de Voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA, deste Município, os seguintes cidadãos:

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESPORTO - CPCD**

Presidente Júlio José Rosa Runa  
Suplente Sónia Cremilde Vieira Pereira Fernandes  
Secretário Elisabete Manuela Andrade Gomes Lopes  
Escrutinador Mariana Gomes Ferro  
Escrutinador Elina Isabel António Matonse

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Paulo Ferreira